

----- A C T A N . º
14-----Aos 30 dias do mês de Maio de 2006, pelas
09h30m, nesta cidade e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do
Município, realizou-se uma *reunião ordinária pública*, conforme Edital n.º 141/05 de 26/10, da
CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara,
Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Vereadores
Srs.:-----

----Arqtª Cristina Luzia Pereira de Abreu Castelo Branco.-----

----- D r a . R i t a J o ã o d e M a y a G o m e s
Sammer.-----Dr. Tomé da Costa
Borges.-----

----- C a r l o s M a n u e l A n t u n e s
Bernardes.-----Dr. Carlos Manuel Pires
de Pina.-----

----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.-----

----- J o a q u i m A l b e r t o C a e t a n o
Dinis.-----

----Faltou o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, por motivos oportunamente expostos à Presidência,
que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

----A reunião foi secretariada pela Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, Chefe de Divisão
Administrativa, em substituição do Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, Director de Departamento
Administrativo e Financeiro, que se encontrava ausente por motivo de férias, nos termos do
D e s p a c h o n . º 1 8 8 8 3 , d e 2 5 d e O u t u b r o d e
2005.-----

----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

A C T A S D A S R E U N I Õ E S

ANTERIORES:-----

----O Sr. Presidente informou que estão em fase de elaboração as actas n.ºs 10, 11, 12, e 13, das
r e u n i õ e s d e 1 8 / 0 4 , 2 8 / 0 4 , 0 2 / 0 5 e 1 6 / 0 5 / 2 0 0 6 ,
respectivamente.-----

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

R E S U M O D I Á R I O D E

TESOURARIA:-----Presente o

documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 3.590.659,34.-----A Câmara
tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO

DIA:-----

ESTACIONAMENTO NO PARQUE REGIONAL DE EXPOSIÇÕES –

VAIVÉM:-----O Vereador Caetano Dinis informou que assistiu no Canal 1 da RTP a uma reportagem sobre o vaivém, o qual, nessa altura estava cheio de passageiros, o que considerou “publicidade enganosa”.-----Questionou se se tratou de uma reportagem ou uma notícia paga pela Câmara e informou que gostou da intervenção dos Srs. Presidente e do Vice Presidente.-----O Sr. Presidente informou que a RTP deslocou-se a Torres Vedras para fazer a reportagem sobre a Oeste Infantil e em simultâneo fizeram a do vaivém, não havendo custos para a Câmara. As pessoas que nesse dia estavam no vaivém, eram da Oeste Infantil.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 287/02 - GAVEDRA – COMERCIALIZAÇÃO E TÉCNICA DE GÁS, LDA. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA ARMAZÉM, ESCRITÓRIO E LOJA – VALE DA GOITA – ZONA INDUSTRIAL DO PAUL –

FREGUESIA DE S. PEDRO E

SANTIAGO:-----O Vereador Caetano Dinis questionou se a obra da Gavedra no que se refere à estrada fica tal como está, uma vez que a intervenção por parte do promotor só acontece na sua propriedade.-----O Sr. Presidente solicitou à Vereadora Arqt.ª Cristina Castelo Branco que se informe sobre o ponto da situação do processo a fim de dar conhecimento ao Executivo.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

EVENTUAL ENCERRAMENTO DA MATERNIDADE DE TORRES VEDRAS – PONTO DA

SITUAÇÃO:-----

-O Vereador Caetano Dinis questionou se há alguma evolução no caso da maternidade, para além do que o Sr. Presidente deu a conhecer aos Vereadores. Disse que não gostaria de vir a ser surpreendido por um estudo que prevê o encerramento da maternidade de Torres Vedras. Assim questionou se a Câmara pretende esperar pelo estudo ou se deve fazer uma espera mais activa que chegue ao Sr. Ministro ou ao Secretário de Estado.-----O Sr. Presidente informou que continua atento à situação e ainda na semana passada enviou um convite a todos os membros do Executivo, Líderes da Assembleia Municipal e Director do Centro Hospitalar para participarem numa reunião a realizar no próximo dia 26/06 às 16 horas na Câmara, com a presença do Dr. Jorge Branco.-----
Informou que com esta reunião pretende ser esclarecido quanto à conclusão do relatório que prevê o

encerramento da maternidade de Torres Vedras.-----A
Câmara tomou conhecimento.-----

ANO LECTIVO 2006/2007 – NOVAS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA

EDUCAÇÃO:-----A Vereadora Dra. Rita Sammer informou que foram publicadas na Internet as orientações do Ministério da Educação para o ano lectivo 2006/2007, no que se refere ao ensino básico, e estranha que as Câmaras não sejam informadas das alterações que estão previstas, uma vez que há um conjunto de situações que estão relacionadas com as autarquias.-----Assim chamou a atenção para a questão do cumprimento do currículo e para o que são designadas actividades complementares de enriquecimento curricular. Disse concordar com algumas das alterações porque as crianças do 1º Ciclo têm que, essencialmente, aprender a ler e a escrever, e finalmente os programas são mesmo para cumprir.-----No próximo ano lectivo os Agrupamentos terão que fazer um Plano de ocupação dos alunos após as 25 horas lectivas que serão participadas pelo Ministério da Educação.-----Salientou que a falta de envolvimento dos professores, tal como foi constatado no Programa de Generalização de Expressão Física-Motora, acabará pois o professor terá que visionar o aluno. Deu ainda nota que estas novas orientações irão obrigar a alterações no referido Programa, pelo que entende que a Câmara deveria desde já começar a estudar esta questão, uma vez que os Agrupamentos são muito pressionados até ao arranque do ano lectivo.-----O Vereador Dr. Tomé Borges disse ter anotado.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

OESTE INFANTIL – EDIÇÃO

2006:-----O Vereador Carlos Bernardes deu nota de que a edição da Oeste Infantil deste ano constituiu mais um êxito pela forma como decorreu, pelo número de expositores, bem como pelo elevado afluxo de pais e crianças.-----Afirmou que este é mais um dos grandes eventos da região, pelo que deixou expresso os parabéns à organização, concretamente à Câmara através do Sector de Educação e a todas as entidades que participaram.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SCUT – CONCENTRAÇÃO DE ESCOLAS DE

FUTEBOL:-----O Vereador Carlos Bernardes salientou a iniciativa que decorreu no passado dia 27 de Maio no Campo Manuel Marques, concretamente a concentração das escolas de futebol, que envolveu 750 crianças e que durante o ano participaram em 2 campeonatos.-----Deu nota da participação de equipas dos

concelhos de Cadaval, Lourinhã e Mafra.-----Declarou que é de louvar tais iniciativas que envolvem tão elevado número de crianças na prática desportiva.-----A

Câmara tomou conhecimento.-----

VEREADOR DR. CARLOS MANUEL PIRES DE PINA – SUBSÍDIO DE TRANSPORTE:-----

O Vereador Dr. Carlos Pina informou que abdica do subsídio de transporte a que tem direito, nos termos dos Estatutos dos Eleitos Locais, uma vez que se desloca para Torres Vedras diariamente também por motivos profissionais.-----A

Câmara tomou conhecimento, deliberou informar a Divisão de Gestão Financeira.-----

PERÍODO DA ORDEM DO

DIA:-----

CANDIDATURA AO EIXO 1 DO PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO – “APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL” MEDIDA 1.5 – ACCÇÕES ESPECÍFICAS DE VALORIZAÇÃO TERRITORIAL – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PROJECTO DE RECONVERSÃO DA ORLA COSTEIRA COMPREENDIDA ENTRE A PRAIA NORTE E A PRAIA DO GUINCHO -----

RATIFICAÇÃO:-----Submete-

se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 18/05/2006, através do qual deferiu a apresentação da candidatura em título.-----A Vereadora Dra. Rita Sammer recordou que a Câmara deliberou expor o projecto para quem quisesse apresentar alguma sugestão ou observação, mas não sabe se tal aconteceu.-----

O Sr. Presidente confirmou essa decisão e disse que a Divisão de Gestão Urbanística ficou incumbida de executar esse trabalho.-----Informou que o

concurso está quase na fase da adjudicação, estando ainda a ser afinadas pequenas coisas de acordo com os técnicos do POOC.-----A Sra. Vereadora Dra.

Rita Sammer estranhou não ter sido apresentada qualquer reclamação pois recorda que haviam opiniões divergentes relativamente à aplicação da calçada grossa que se poderia tornar desconfortável em zonas pedonais.-----A

Vereadora Arqt.^a Cristina Castelo Branco deu nota que algumas dessas coisas foram rectificadas.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 18/05/2006, através do qual deferiu a apresentação da candidatura em título.-----

PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESPAÇOS

VERDES:-----Informação da Secção de Expediente Geral e Arquivo, datada de 16/05/2006, a qual dá conhecimento que decorrido o período de inquérito público do Projecto em título, a que alude o artº 118º do CPA, não foram apresentadas quaisquer reclamações.-----Nesta sequência submete-se o processo ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara tendo presente a competência do Órgão Deliberativo prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, e na sequência do deliberado pelo Executivo em 09/08/2005, deliberou remeter-lhe o projecto em título, solicitando o seu agendamento para uma próxima Sessão daquele Órgão.-----

FESTIVAL “TVEDRASJAZZ, LDA.” – MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A NOTA AZUL, SERVIÇOS MUSICAIS, LDA. – PLANO DE PREÇOS DO FESTIVAL:-----

-----Submete-se ao Executivo a Minuta do Protocolo a estabelecer com a Nota Azul, Serviços Musicais, Lda. com vista à realização do Festival “TVEDRASJAZZ, Lda.”, o qual dá suporte à concessão de um apoio financeiro no montante de € 30.000,00.-----Submete-se igualmente ao Executivo para conhecimento o Plano de preços do Festival, bem como o Plano de descontos:-----Plano de

preços do Festival:-----

Concerto ou Jam Session: € 5,00-----

-----Passe Festival (6 concertos + jam sessions): € 25,00-----

-----Plano de descontos (entre parêntesis o preço para o festival):-----

-----Estudante e Sénior: € 4,00 (€ 20,00)-----

-----Família (2 adultos + 1 criança > 6 anos): € 10,00 (€ 60,00)-----

-----Criança ≤ 6 anos: não paga.-----

-----O Sr. Presidente informou que a candidatura apresentada pela Nota Azul foi aprovada, por isso o número de espectáculos duplicou relativamente ao ano anterior.-----A propósito deste assunto, a Vereadora Dra. Rita

Sammer deu nota que o projecto “O Jazz Vai à Escola” que pretendia criar público para assistir e divulgar estas iniciativas, correu muito bem, foi bastante interessante e positivo, daí que fique expectante relativamente a este festival.-----

----A Câmara deliberou aprovar a Minuta do Protocolo a estabelecer com a Nota Azul, Serviços Musicais, Lda., com vista à realização do Festival “TVEDRASJAZZ, Lda.”, o qual dá suporte à concessão de um apoio financeiro no montante de € 30.000,00.-----

CONSTRUÇÃO DA AVENIDA VARIANTE POENTE – 2.º FASE – MAPA DE ERROS E OMISSÕES D O

PROJECTO:-----Informação n.º 37/06 do Departamento de Obras Municipais, datada de 22/05/2006.-----Dá conhecimento que foi apresentado, no prazo previsto na Lei, pela Firma Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A. um Mapa de Erros e Omissões do Projecto, relativos à natureza e volume dos trabalhos, por se verificarem por um lado diferenças entre as quantidades previstas em projecto e as necessárias em obra (erros), e por outro porque há necessidade de trabalhos não considerados no projecto (omissões).-----Após análise do Mapa de Erros e Omissões pela Enge-Consult, adjudicatária da Fiscalização e de o Projectista da Obra – Consulplano, se ter pronunciado sobre o mesmo, foi acordado com o Empreiteiro um valor total de € 109.828,97 assim distribuídos:-----Erros - € 71.322,25 a preços contratuais-----Omissões - € 38.506,72 com preços acordados-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, para aprovação dos novos preços e dos trabalhos identificados na referida informação.-----

----O Vereador Caetano Dinis referiu que o grande problema desta obra foram os deslizamentos porque na zona existiam muitos poços, e o projecto foi elaborado antes do Estudo de Impacte Ambiental que alertava para esta situação.-----A Vereadora Dra. Rita Sammer questionou por que razão a Câmara tem que pagar os erros do projecto e não é responsabilizado o projectista. Na sua opinião a Câmara deve responsabilizá-lo, uma vez que pagou o projecto e agora terá que pagar os erros.-----O Sr. Presidente informou, que já pediu ao Gabinete Jurídico que estudasse a questão.-----

----A Câmara deliberou aprovar os novos preços relativos a erros e omissões do projecto da obra em título, nos valores que abaixo se indicam, autorizando a realização da respectiva despesa.-----**Erros:** € 71.322,25 a preços

contratuais;-----*Omissões:* € 38.506,72 com
preços acordados.-----Mais foi deliberado aprovar
a Minuta do contrato a celebrar, nos termos da Lei.-----

**AVENIDA POENTE – 2ª FASE – AQUISIÇÃO DE VÁRIOS PRÉDIOS (OU
PARTE):**-----Informação da Divisão Administrativa, datada de 16 de Maio de 2006, a qual
dá c o n h e c i m e n t o do
seguinte:-----

--Na sequência da publicação da DUP, com carácter de urgência, proferida por despacho de Sua
Excelência, o Sr. Secretário de Estado da Administração Local, e publicada na II Série do Diário da
República de 16 de Março de 2005, seguindo de perto o disposto no Art.º 33 e seguintes do Código
das Expropriações, a Câmara Municipal de Torres Vedras, na qualidade de entidade expropriante,
procurou chegar a acordo com os vários proprietários dos prédios objecto da expropriação, tendo
sido bem sucedida com os seguinte e pelos valores que se
indica:-----

-----1. Artº 8 Secção JJ (6 032 m2) – Riberalves
Imobiliária Lda - € 148 923,74.-----2. Artº 12 Secção JJ (1190 m2) - Riberalves
Imobiliária Lda - € 6 202.80.-----3. Artº 24 Secção JJ (314 m2) – Joaquim
Gabriel Antunes - € 1 722.85.-----4. Art.º 34 Secção JJ (3 015 m2) –
Manuel Luís Augusto - € 16 521.96.-----5. Art.º 51 Secção KK (18 812
m2) – Filomena de Sousa Sérgio- € 11.748,74 acrescido da aquisição de 9300m2 de área
remanescente cujo valor, de acordo com o relatório de avaliação constante do respectivo processo é
de € 34 875.00.-----

-----Face ao exposto e atendendo a
que na aquisição das parcelas de terreno identificadas de 1 a 4, se verificou um aumento em 10% do
valor inicialmente proposto e que no caso da parcela identificada em 5, se pretende adquirir mais
9300m2, propõe:-----

-----Remeter à reunião de
Executivo para, nos termos da alínea f) do n.º 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da
Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibere sobre os valores propostos para a aquisição das parcelas
identificadas de 1 a 4, -----Deliberar sobre a
aquisição de mais 9300m2 de área remanescente pelo valor de €34 875,00 da parcela identificada
em 5, e;-----Remeter ao
Serviço de notariado privativo para a celebração das respectivas escrituras publicas de expropriação
amigável nos termos do Art.º 37º do Código das Expropriações.-----

-----A Câmara tomando conhecimento da informação da Divisão Administrativa datada de
16/05/2006,

deliberou:-----***1*** º -

Aprovar os valores propostos para a aquisição das seguintes parcelas:-----

Artº 8 Secção JJ (6 032 m2) – Riberalves Imobiliária Lda - € 148 923,74.-----

Artº 12 Secção JJ (1190 m2) - Riberalves Imobiliária Lda - € 6 202.80.-----

Artº 24 Secção JJ (314 m2) – Joaquim Gabriel Antunes - € 1 722.85.-----

Art.º 34 Secção JJ (3 015 m2) – Manuel Luís Augusto - € 16 521.96.-----

2º - Aprovar o valor proposto para a aquisição de 18.812 m2 do Art.º 51 Secção KK a Filomena de Sousa Sérgio pelo valor de € 111.748,74, bem como adquirir mais 9.300m2 de área remanescente cujo valor, de acordo com o relatório de avaliação constante do

r e s p e c t i v o p r o c e s s o é d e € 3 4 875.00.-----

3º - Remeter o processo ao Serviço de Notariado Privativo para a celebração das respectivas escrituras públicas de expropriação amigável, nos termos do artigo 37º do C.E.-----

CASTRO DO ZAMBUJAL – AQUISIÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL:-----

Informação n.º 17/06, datada 25/05, da Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património, a qual refere que, em sua reunião de 21 de Março de 2006, o Órgão Executivo deliberou, sobre o assunto referenciado em título o seguinte:-----

Adquirir a Rui Afonso Pintão uma parcela de terreno pelo montante de € 1.220.000,00;-----Que essa aquisição seja feita através de uma operação de “leasing” a dez anos, abrindo-se concurso para o efeito.-----

Em 28 de Março de 2006, vem a DGAL comunicar que, através de rateio, coube a este Município o *plafond* de € 1.618.955,00 para o acesso a novos empréstimos.-----

Considerando que a taxa de juro e demais condições de um empréstimo bancário são mais favoráveis para a Autarquia, do que o recurso a uma operação de “leasing”, submete-se o assunto ao Executivo a fim de, se assim for entendido:-----

Revogar a sua deliberação de 21 de Março de 2006 quanto à forma de financiamento da aquisição do imóvel;-----

Deliberar recorrer a empréstimo bancário para aquisição do imóvel;-----

Remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d), do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, sendo que o pedido de autorização ao Órgão Deliberativo para a contracção de empréstimos de médio e longo prazos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.-----

A Câmara tomando conhecimento da informação prestada pela Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património em 25/05/2006, e tendo em conta que a taxa de juro e demais condições de um empréstimo bancário são mais favoráveis para a

Autarquia, do que o recurso a uma operação de “leasing”, deliberou revogar a deliberação tomada em 21/03/2006, e nessa sequência recorrer a empréstimo bancário para aquisição a Rui Afonso Pintão de uma parcela de terreno com a área de 488.480m², a destacar do artigo 33, Secção F da Freguesia de Santa Maria do Castelo e São Miguel, pelo valor de € 2,50/m², o que perfaz o montante de € 1.220.000,00.-----Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, na sua actual redacção, solicitando o seu agendamento para uma próxima sessão daquele órgão.-----

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PROGRAMA I.L.E (INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO) - EMISSÃO DE PARECER:-----

-----Presente os ofícios n.ºs 22847 e 48147, datados de 30/03 e 28/04/2006, respectivamente, do Instituto do Emprego e Formação Profissional - Centro de Emprego de Torres Vedras, nos quais é solicitada a emissão de parecer relativamente aos seguintes projectos:-----Supravox - Consultoria e Assessoria de Gestão, Lda. pretende instalar-se na Rua Gabriel nº1, 1º, sala 8, em Torres Vedras, na actividade de consultoria para os negócios e a gestão, para apoio financeiro à criação de 2 postos de trabalho.-----

-----Maria Edite Rodrigues Pereira Marques, pretende instalar-se na Rua José da Silva Anacleto, 2-C, em Torres Vedras, na actividade de Cafés, N.E., para apoio financeiro à criação de 3 postos de trabalho.-----

-----A Divisão de Gestão Urbanística informa que não vê inconveniente, desde que sejam cumpridos todos os requisitos legais.

-----A Junta de Freguesia de S. Pedro e Santiago emite parecer favorável.-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável aos projectos em título, desde que sejam cumpridos todos os requisitos legais.-----

ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS A PEDRO MIGUEL SERRALHEIRO SILVA GERMANO – FIEL DE MERCADOS E FEIRAS:-----

-----O Fiel de Mercados e Feiras desta autarquia, Pedro Miguel Germano, afecto ao Sector de Abastecimento Público, vem solicitar a atribuição de Abono para Falhas.-----A Secção Administrativa de Recursos Humanos informa o seguinte:-----1- Conforme dispõe o nº 4 do artº 17º do D.L. 247/87, de 17/06, o pessoal integrado na carreira cujo conteúdo funcional implique o manuseamento de dinheiro, tem direito a abono para falhas, de montante igual a metade do atribuído ao Tesoureiro, devendo prestar a devida caução.-----2 - De acordo com o

nº 2 do artº 16º do citado diploma, a caução a prestar será fixada pelo Órgão Executivo, e o seu valor nunca poderá ser superior a metade do vencimento ilíquido anual da categoria de ingresso na carreira do Tesoureiro.-----3 - De referir que o valor da caução fixado pelo Executivo, em sua reunião de 14/06/2005, foi no montante de € 125.-----A

Vereadora Dra. Rita Sammer recordou que a propósito de pedido idêntico ao agora apresentado, foi colocada a questão das Auxiliares de Acção Educativa que trabalham nos Jardins de Infância, as quais recebem dinheiro dos pais das crianças. Na altura o Dr. Jorge Ralha ficou de analisar a questão de modo a encontrar uma solução. Assim, questionou se a situação se mantém.-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que está a ser avaliada a hipótese de pagamento por Multibanco.-----

-----A Câmara deliberou reconhecer que as funções exercidas pelo Fiel de Mercados e Feiras, Pedro Miguel Serralheiro Silva Germano, implicam o manuseamento de dinheiro e nessa sequência atribuir-lhe o abono para falhas, nos termos do n.º 4 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17/06.-----

-----Mais foi deliberado que o funcionário deverá prestar caução, no montante de € 125,00, de acordo com o estabelecido no artigo 16º do referido diploma.-----

PESSOAL – REALIZAÇÃO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – ULTRAPASSAGEM DOS LIMITES – D.L. N.º 259/98 DE 18 DE AGOSTO:-----

-----Presente informação dos Departamentos de Obras Municipais e Ambiente e Serviços Urbanos, relativa à ultrapassagem do limite de horas de trabalho extraordinário efectuado por alguns funcionários e solicitando autorização para essa ultrapassagem e conseqüentemente o pagamento, atentas as percentagens, previstas no diploma acima referido e com efeitos retroactivos:-----

Departamento de Obras Municipais:-----
Hélio Luís C. Camarão-----
Luís Miguel Marquem Canas-----
Alberto Manuel Alves Jorge-----
Abílio Joaquim S. Vieira-----
José André Polícarmo-----
Vitorio António Santos-----
Vitor Duarte

Cristóvão-----Américo

Nazaré Silvestre-----

M a x i m i n o P i e d a d e

Maurício-----João Marques

Bruno-----Jorge Manuel

Basílio S. Cunha-----Vasco

Augusto B. Forcada-----

Espaços Verdes:-----

H e l d e r A n t u n e s

Bernardes-----**Limpeza**

Urbana:-----Rui

Martins Simões-----

Manuel

Pascoal-----

Abastecimento

Público:-----Humberto

Edmundo Chá-----Pedro

Miguel Serralheiro S. Germano-----

Cemitérios:-----

- J o ã o F r a n c i s c o N .

Abreu-----João Carlos S.

Martins-----A Câmara

deliberou autorizar a ultrapassagem do limite de horas de trabalho extraordinário, efectuado pelos funcionários acima indicados autorizando o consequente pagamento, atentas as percentagens previstas na lei e com efeitos retroactivos.-----

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE EMOLUMENTOS NOTARIAIS – FLORENTINA DA PIEDADE SILVESTRE:-----A

Câmara em sua reunião de 04/10/2005, deliberou aceitar a doação de uma parcela de terreno com a área de 55 m², a destacar do logradouro do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 283 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 01748 da Freguesia de Campelos, parcela esta que se destina a arruamentos e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que per faz o valor total de € 275.-----Vem agora a

requerente solicitar a isenção de emolumentos notariais e registrais referentes à doação acima

mencionada, dado que este terreno se destina ao domínio público Municipal.-----A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento dos emolumentos notariais, correspondentes à celebração da escritura de cedência e conseqüente registo na Conservatória do Registo Predial, conforme solicitado.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/761/00 – MÁRIO JOÃO PASCÁCIO – PEDIDO DE PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO EM PRESTAÇÕES-INCUMPRIMENTO:-----

-----A Câmara, em sua reunião de 28/12/2004, deliberou, nos termos do nº 2 do artº 126º do RMUE, autorizar o pagamento da TMU, em 12 prestações iguais e sucessivas, devendo a primeira ser liquidada no acto da emissão do alvará de construção referente ao processo em título.-----A Secção de Impostos informa que se encontra em atraso o pagamento das prestações dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2005 e Janeiro de 2006, sendo esta a última das prestações.-----De acordo com o despacho exarado pelo Presidente da Câmara, em 10/03/2006, o requerente foi notificado para proceder ao pagamento das referidas prestações no prazo de 15 dias, sob pena de a Câmara vir a cancelar a respectiva licença com todas as conseqüências legais.-----Dado que até à data o requerente não deu cumprimento à notificação, submete-se o processo ao Executivo, para uma tomada de decisão final.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que o requerente em título não deu cumprimento às notificações que lhe foram efectuadas para proceder ao pagamento das prestações relativas aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2005 e Janeiro de 2006, referentes ao pagamento da TMU do processo supra indicado, deliberou proceder à cassação do Alvará de Obras de Construção n.º 1147/04 e emitida em 17/11/2004, até ao pagamento integral da dívida.-----Mais foi deliberado incumbir o Serviço de Fiscalização Municipal de concretizar a cassação do referido documento e de averiguar se a obra é suspensa enquanto o requerente não é detentor do respectivo alvará.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 40/2005 – CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA – FREGUESIA DE OUTEIRO DA CABEÇA:-----

-----A Câmara, em sua reunião de 29/11/2005, deliberou concordar com o projecto apresentado, devendo o mesmo ser reformulado de forma a introduzir espaço para biblioteca, centro de recursos e mediateca, respeitando as regras definidas para a Rede Nacional de Bibliotecas.-----Os serviços técnicos informam que:-----O projectista entregou a

rectificação ao projecto de arquitectura em conformidade com a deliberação de Câmara de 29/11/2005, e não vêm inconveniente na aprovação do projecto, devendo ser dado cumprimento aos pareceres do Centro de Saúde e DREL.-----A Vereadora Dra. Rita Sammer sugeriu que, tratando-se de uma escola que pertence à rede de bibliotecas seja consultada a DREL para que depois não haja problemas com a biblioteca.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o processo em título, devendo em obra ser dado cumprimento aos pareceres do Centro de Saúde e da DREL.-----Mais foi deliberado incumbir o Departamento de Obras Municipais de elaborar os projectos de especialidades em falta bem como os documentos que abaixo se indicam e ainda de acompanhar a obra:-----

-
-----Caderno de Encargos – Cláusulas Técnicas Gerais e Especiais de cada especialidade;-----Mapa de Medições discriminadas e Referenciadas;-----Mapa de Quantidades de Trabalho;-----

-----Orçamentação da obra por quantidades de trabalho-----Plano de Segurança e Saúde da Obra.-----

PROCESSO DE OBRAS IL 2/2005 – JOSÉ ANTÓNIO MATIAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CABEÇA GORDA – FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

-----O requerente pretende a viabilidade de construção de 1 loteamento com 6 lotes de habitação familiar.-----

-----Os serviços técnicos informam que a parcela de terreno sobre a qual recai o presente pedido está classificada como espaço urbanizável sector programado.-----O requerente solicita que a compensação pela não cedência de espaços para equipamento seja efectuada em numerário.-----Os

serviços técnicos propõem a aprovação do pedido condicionado ao descrito no ponto 5 do parecer dos serviços técnicos, devendo a Câmara deliberar ainda se aceita a compensação em numerário. De salientar que, a Câmara em reunião de 16/07/02, deliberou que, em todas as operações de loteamento, que pela sua dimensão, pressupunham áreas de cedência para equipamentos públicos inferiores a 350 m², a compensação pela não cedência das mesmas seria em numerário.-----

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao processo em título, nos termos do ponto 5 do parecer técnico emitido em 10/05/2006.-----Mais foi deliberado aceitar que a compensação pela não cedência de área para equipamento se venha a efectuar em numerário.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 11/5 – ÁLVARO DA COSTA – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ÁREA PARA EQUIPAMENTO - VARATOJO - FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----A

presente operação de loteamento prevê 45 lotes destinados a habitação unifamiliar a implantar em terreno classificado como espaço urbanizável – Sector Programado.-----Os serviços técnicos informam que o requerente propõe a cedência de 1.575,75 m² para equipamento de utilização colectiva, junto à escola, pelo que se submete esta questão ao Executivo, a fim de informar o promotor, aquando da notificação para apresentar novos elementos que dêem cumprimento ao parecer técnico.-----A Câmara deliberou aceitar a proposta de cedência de área de 1.575,75m², para equipamento de utilização colectiva, junto à escola.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 8/2003 – TVPAR – PARQUES EMPRESARIAIS DE TORRES VEDRAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA POR GARANTIA BANCÁRIA – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL -PAÚL - FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----Submete-se ao Executivo requerimento da Empresa em título, no qual é solicitada a substituição da hipoteca no montante de € 260.259,30 sobre o lote A7, com a área de 3.150 m², por garantia bancária de igual valor, a fim de dar cumprimento ao n.º 2 da cláusula 2.ª do contrato de urbanização celebrado com o Município de Torres Vedras em 07/07/2005.-----

-----A Câmara deliberou aceitar a substituição da hipoteca do lote designado por A7, por garantia bancária no valor de € 264.897,36, como garantia da futura entrega da compensação em espécie, da área destinada a equipamento de utilização colectiva, conforme consta do estipulado no n.º 2 da cláusula 2.ª do contrato de urbanização.-----

-----A Câmara deliberou aceitar a substituição da hipoteca do lote designado por A7, por garantia bancária no valor de € 264.897,36, como garantia da futura entrega da compensação em espécie, da área destinada a equipamento de utilização colectiva, conforme consta do estipulado no n.º 2 da cláusula 2.ª do contrato de urbanização.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 29/2001 – REQUERIMENTO 14051/2005 – URBIVIEGAS – CONSTRUÇÕES E TURISMO, LDA. – ALTERAÇÃO DE PORMENOR AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 5/2005 – RUA DO BREJO – MALHADINHAS – FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

-----De acordo com o deliberado na reunião do Executivo de 16/05/2006, e após deslocação ao

local, presente novamente o processo em título.-----A Câmara deliberou mostrar-se favorável à aprovação de alteração do loteamento em título, nas seguintes condições:-----A manutenção do cruzamento entre a Rua do Brejo e a Rua da Charneca, devidamente dimensionado, desde que acompanhado por um complemento ao parecer técnico agora apresentado pela empresa de estudo de projectos de transportes que ateste que o entroncamento projectado respeita as normas e recomendações internacionais.-----O arruamento localizado a Norte deve apenas possibilitar a entrada em mão não para quem circula no caminho Municipal e reduzir a sua faixa de rodagem para um único sentido.-----Deve eliminar-se o acesso ao lote 25 pelo Caminho Municipal, devendo o mesmo acontecer pelo novo arruamento localizado a Norte.-----A Rua da Charneca deve respeitar o perfil aprovado.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 19/2006 – BELTORRES – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA – RUA SALVADOR REMO NORONHA/RUA JOAQUIM AUGUSTO DE OLIVEIRA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O projecto é referente ao licenciamento de um edifício para habitação colectiva a implantar em Torres Vedras, junto ao Bairro Vila Morena, com um total de 38 fogos que se desenvolvem em 5 blocos com cêrcea dominante de 4 pisos acima da cota de soleira, sobre 2 pisos em cave para estacionamento, com capacidade para 83 veículos ligeiros.-----O local está classificado no Plano Director Municipal em vigor como espaço urbano correspondendo aos sectores programados do aglomerado de Torres Vedras -----Os serviços técnicos informam que o projecto observa os parâmetros urbanísticos para obras de edificação constantes no art.º 8º, ponto 2, do regulamento do PDM, uma vez que estabelece uma articulação harmoniosa entre os edifícios de habitação colectiva a Norte e as habitações unifamiliares a Sul.-----

-----A Câmara deverá pronunciar-se sobre a proposta de cedência para espaços verdes, equipamentos e infra-estruturas públicas, nomeadamente a proposta de compensação.-----

-----Consideram que o projecto merece parecer favorável, pelo que propõem o seu deferimento condicionado às rectificações do projecto no que se refere à constituição de uma frente de estacionamento público no arruamento confinante a Poente (no mínimo 14 lugares).-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento da

proposta nas condições definidas no parecer técnico.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido em 16/05/2006.-----Mais foi deliberado prescindir da cedência de área para equipamento de utilização pública, e propor que a mesma venha a ser compensada em numerário.-----

PROCESSO DE OBRAS IO/60/05 – ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA COELHO E OUTRA – VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO PRIVADO - MATACÃES - FREGUESIA DE MATACÃES:-----

----- Os serviços técnicos informam o seguinte:-----É proposta a construção de um condomínio fechado composto por um total de 32 habitações unifamiliares geminadas e em banda com um número máximo de 3 pisos, a implantar em área urbanizável - sector não programado, área agrícola e Reserva Ecológica Nacional. -----É salvaguardada a faixa de 10 metros à linha de água existente a Nascente;-----É proposta a criação de 16 lugares de estacionamento público à entrada do condomínio;-----É proposta a cedência de 470 m² de área verde de utilização colectiva, ao longo do caminho público confinante a Poente, e 1110 m² de área de compensação pela não cedência de área verde confinante com o Santuário do Calvário;-----

-----É proposta a criação de 22 lugares de estacionamento privados em 2 bolsas de estacionamento e 64 lugares de estacionamento privados cobertos e afectos às respectivas fracções;-----

-----Trata-se de uma operação com impacto semelhante a uma operação de loteamento, de acordo com o estipulado na alínea a) do artigo 32º do RMUE, e insere-se em Área Urbanizável – Sector Não Programado, Área Agrícola e Reserva Ecológica Nacional, embora a proposta ocupe somente a área

urbanizável.-----

No que respeita à cedência de área destinada a equipamento de utilização colectiva, 1.120,00 m², informam

que:-----O anterior parecer técnico apontava para que a área de cedência não fosse cedida na zona confinante com o santuário, por ser uma área potencialmente condicionada no que se refere à sua capacidade de edificação, propondo-se que esta fosse cedida junto à Rua da Marretia de modo a que se localize em zona periférica.-----O requerente alega que a localização junto à Rua da Marretia, para além de perturbar a leitura de

conjunto tem uma cota bastante inferior à do arruamento o que dificulta o acesso ao mesmo, propondo por esse motivo a compensação pela não cedência.-----Pese embora as características físicas do terreno, designadamente a diferença de cotas entre o terreno e o arruamento que o serve, possam ser uma condicionante, não inviabilizam a criação do equipamento junto à Rua da Marretia. Contudo, atendendo que o requerente propõe agora a cedência de uma área verde junto ao santuário, consideram estes serviços que a área de equipamento se poderá situar contígua àquela, não confinando directamente com aquele elemento arquitectónico e podendo vir a criar uma área, que no seu conjunto, constitua um polo dinamizador do santuário.-----Uma eventual compensação monetária pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva cifra-se actualmente em € 28.065,00.-----

-----Face ao exposto, a Chefe da DGU considera que o Executivo deverá deliberar sobre a cedência de área destinada a equipamento de utilização colectiva, sendo que o requerente propõe a sua compensação em numerário, bem como a ocupação do Sector de Reserva.-----Acrescenta que é importante solicitar à DOT informação sobre os equipamentos necessários para os aglomerados urbanos, tendo em conta o número de habitantes previsto, face às áreas urbanas existentes e proposta no processo de revisão, para que o Executivo possa deliberar.-----Caso a Câmara assim o entenda, o pedido poderá ser aprovado com as condições constantes no ponto 4.2 do parecer técnico as quais podem ser rectificadas aquando do pedido de licenciamento, e nas condições que a Câmara venha a definir.-----A Câmara deliberou aceitar a ocupação do Sector de Reserva a que se refere o processo em título, nos termos do n.º 5 do artigo 8º do Regulamento do PDMTV.-----Nesta sequência a Câmara deliberou favoravelmente quanto ao pedido nos termos do ponto 4.2 do parecer técnico emitido em 04/05/2006.-----Relativamente à área de cedência, para equipamento de utilização pública a Câmara deliberou que num futuro licenciamento o projecto deve contemplar área de cedência para equipamento, em conformidade com o parecer técnico emitido.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 16/06 – ÓSCAR DUARTE SIMÕES GARCIA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONDOMÍNIO HABITACIONAL – MACEIRA – FREGUESIA DE A - D O S - CUNHADOS:-----

-----É pretendida a construção de um condomínio habitacional de 4 fogos de tipologia T3, num espaço urbanizável de sectores não programados ou de reserva.-----Os serviços técnicos informam que relativamente

ao projecto de arquitectura/ tipo de ocupação não podem prenciar-se uma vez que não é apresentada nenhuma proposta, chamando a atenção para as condicionantes existentes na envolvente, desnível do terreno e respectivas normas legais aplicáveis.-----

-----Face ao descrito na memória descritiva, as distancias mínimas a adoptar são de 3,25m ao eixo, mais 2,25 de passeio.

-----Informam ainda que qualquer intervenção a licenciar deverá integrar-se harmoniosamente no local, nomeadamente no que respeita às características morfológicas e tipológicas da envolvente.-----

----Deverão cumprir-se as normas técnicas gerais e específicas da construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis aos projectos e ainda apresentar-se em conformidade com instrumento de planeamento territorial válido nos termos da lei.-----A Chefe da DGU propõe a aprovação do pedido nos termos do parecer técnico.-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 8º do Regulamento do PDMTV autorizar a ocupação do Sector de Reserva a que se refere o processo em título e, nessa sequência deliberou favoravelmente quanto ao pedido nos termos do parecer técnico emitido em 15/05/2006.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 146/2006 – MARIA DE LA SALLETE LAFAIA DE CASTRO – CONSTRUÇÃO DE ANEXO (ANEXO EM LOGRADOURO) – PRACETA ANTERO DE QUENTAL, 11 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Trata-se de um pedido de licenciamento para a construção de um anexo no logradouro de um edificio constituído em regime de propriedade horizontal, em espaço urbano consolidado de Santa Cruz.-----

-----Os serviços técnicos informam que deveria ser apresentada a acta da reunião do condomínio que demonstra a não inconveniência da obra, uma vez que a mesma confina directamente com outros logradouros.-----

-----Informam, no entanto, que a proposta não apresenta viabilidade uma vez que não respeita as condições de edificação definidas no artigo 41º, por força as disposições do ponto 2 do artigo 55º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor.-----

-----Face à exposição apresentada pela requerente em sede de audiência prévia, os serviços técnicos deixam à consideração do Executivo a localização da proposta. Acrescentam que no tocante à área de ocupação, deverá ser respeitado os 10% da área do prédio.-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística

propõe que se aceite a ocupação do logradouro, nas condições constantes do parecer técnico.-----A Câmara deliberou aceitar a ocupação do logradouro na condição de serem respeitados os 10% da área do prédio, nos termos do ponto 2 do artigo 41º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, pelo que a requerente deverá apresentar novos elementos em conformidade com o deliberado.-----

-
PROCESSO DE OBRAS OP 3096/71 – ANTÓNIO DA SILVA PEREIRA – ALTERAÇÃO DE USO PARA INDÚSTRIA TIPO 4 - CASAL VALE DA AZENHA - FREGUESIA DE S. PEDRO:-----

-----O pedido é referente à instalação de uma carpintaria no piso térreo de uma habitação unifamiliar implantada em espaço urbano do aglomerado de Casal da Azenha.-----De acordo com a Classificação Portuguesa das Actividades Económicas o estabelecimento é classificado no CAE-REV 2.1. com o n.º 20302, tendo a licença de laboração sido emitida pela Direcção Regional do Ministério da Economia de Lisboa e Vale do Tejo em 19 de abril de 1983, cujo processo de licenciamento industrial, remetido a esta Câmara em Setembro de 2004, entidade coordenadora do licenciamento industrial para os estabelecimentos do tipo 4, por força da Portaria n.º 464/2003, de 6 de Julho, que define que as Câmaras Municipais são a entidade coordenadora do licenciamento industrial para os estabelecimentos do Tipo 4.-----Os serviços técnicos informam que as indústrias do tipo 4 são estabelecimentos perfeitamente compatíveis com as áreas urbanas ou urbanizáveis devido à sua pequena dimensão e baixo risco potencial para a pessoa humana e para o ambiente e que o local é servido de uma boa infra-estrutura viária e que a construção dispõe de um logradouro que permite eventuais cargas e descargas sem perturbar os arruamentos públicos, não vêm inconveniente na instalação da indústria de tipo 4 no local identificado em epígrafe.-----

A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições gerais a observar na execução da obra da 1ª à 10ª, com excepção da 3ª.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 565/2005 – PAULO MANUEL LUÍS GOMES – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA – CASAL JANEIRO – CHARNECA – CASALINHOS DE ALFAIATA - FREGUESIA DE SILVEIRA:--

-----O presente pedido respeita à construção de um armazém agrícola com área de implantação de 252.00m² e vedação em rede com pequeno murete de fixação dos prumos em torno dum terreno com a área de 3 025.00m², localizado na Freguesia de Silveira, a implantar em espaço

florestal.-----Nos termos das novas regras urbanísticas definidas na proposta do novo Plano Director Municipal, o local para implantação do armazém e vedação pretendidos está classificado como **Área Florestal.**-----

-----Os serviços técnicos propõem o **indeferimento** do presente pedido, com os fundamentos supra referenciados, e com base, no artigo 24º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, nos termos constantes da(s) sua(s) alínea(s) a) do(s) número 1.-----A Chefe da DGU concorda e propõe o indeferimento nos termos do parecer técnico.-----Efectuada a audiência prévia o requerente não se pronunciou.-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com base no artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, nos termos constantes da sua alínea s) do n.º 1.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 425/02 – ANTÓNIO PEDRO DOS SANTOS ANTUNES – POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – BREJENJAS – FREGUESIA DE A-DOS-

CUNHADOS:-----

O presente pedido é referente a alterações que se pretendem introduzir num posto de abastecimento de combustíveis, designadamente a sua estrutura funcional e criação de um piso administrativo sobre o edifício de apoio ao posto de combustíveis.-----Os serviços técnicos informam que não vêem inconveniente na pretensão. Contudo, em sede de apresentação dos projectos da especialidades deverá o requerente apresentar projecto das instalações de abastecimento de combustíveis aprovado por entidade certificada na área em questão.-----

-----É ainda proposto o arranjo paisagístico de parte da propriedade abrangida pela faixa de protecção à futura via rodoviária de ligação Paio Correia/Santa Cruz, prevista na proposta de alteração ao PDM de Torres Vedras, bem como implantação de estacionamento automóvel nessa área.-----

-----Embora seja referido que essa ocupação será a título provisório, os serviços técnicos consideram que, não deverá haver qualquer tipo de ocupação construtiva, designadamente estacionamentos. Deste modo, caso queiram intervir no local de forma a evitar que essa área se mantenha em “baldio”, não vêem inconveniente no simples arranjo paisagístico com recurso a vegetação.-----Informam ainda que o processo tem pareceres favoráveis do Serviço Nacional de Bombeiros e Serviço de Saúde Pública do Centro de Saúde de Torres Vedras.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se

refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 09/05/2006.-----

PROCESSO DE OBRAS RC/7/5 – AVIBOM AVÍCOLA, S.A. – INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – VILA FACAIA – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-----Pretende-se instalar um posto de abastecimento de combustível, constituído por um depósito de gasóleo enterrado, com a capacidade de 24.000 litros, para consumo próprio, o que significa que o respectivo licenciamento é da responsabilidade da Câmara Municipal.

-----Os serviços técnicos informam que o local, em termos de PDM, faz parte integrante de espaços industriais existentes, pelo que não vêm inconveniente na proposta de instalação do depósito.-----O pedido encontra-se devidamente instruído e inclui os pareceres favoráveis do ISQ (entidade inspectora) e Serviço Nacional de Bombeiro e Protecção Civil.-----Informam igualmente que o projecto a que se refere

o presente pedido de licenciamento merece parecer favorável, pelo que propõem o *deferimento*, com os fundamentos supra referenciados e por se encontrar de acordo com o constante nas normas legais e regulamentares aplicáveis.-----Referem por último, que são estas as condições gerais:-----Deve ser solicitada a vistoria final, devendo

para o efeito ser apresentado o resultado da vistoria feita por uma entidade inspectora;-----A licença de utilização do depósito não será emitida sem que seja apresentado o resultado favorável da vistoria realizada pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 16/05/2006.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 247/4 – MARIA HELENA GOMES S. BERNARDO MONTEIRO – INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO DE GPL – CASAL DA GALPEIRA – FREGUESIA DE S. MAMEDE DA VENTOSA:-----

-----Pretende-se instalar depósito de combustível para gás propano (GPL) para consumo próprio, com a capacidade de 2,50 m³, inserido em área urbana.-----Os serviços técnicos informam

que o projecto a que se refere o presente pedido de licenciamento merece parecer favorável, pelo que propõem o *deferimento*, por se encontrar de acordo com o constante nas normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----Referem como condições técnicas, as seguintes:-----Deve ser solicitada a vistoria final,

devendo para o efeito ser apresentado os resultados das vistorias feitas por uma entidade inspectora tanto à rede predial com ao depósito;-----A licença de utilização do depósito não será emitida sem que seja apresentado o resultado favorável da vistoria realizada pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 10/05/2006.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 397/2005 – JORGE ALEXANDRE VIEIRA MARTINHO -
LEGALIZAÇÃO DE UM TELHEIRO – RUA DE S. MIGUEL 43 – RIBEIRA DE
PEDRULHOS - FREGUESIA DE SANTA
MARIA:**-----

O presente pedido de legalização encontra-se indeferido através de despacho do Vereador datado de 31/03/2006, com fundamentos constantes do parecer técnico de 07/03/2006, e com base no artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua actual redacção, nos termos da alínea a) do n.º 1.-----Nessa sequência o requerente foi notificado para proceder à demolição. Não tendo sido dado cumprimento à mesma, o Presidente da Câmara através de Despacho datado de 28/04/2006, incumbiu a DOM de proceder à demolição em causa conforme o preconizado no n.º 4 do artigo 106º do citado diploma.-----Vem agora o requerente através de exposição solicitar ao Executivo a legalização da construção.-----

-----A Vereadora Dra. Rita Sammer declarou que entende perfeitamente o despacho, mas atendendo a que não é possível moralizar com processos deste tipo, irá votar contra.-----Por sua vez o Vereador Caetano Dinis disse admitir o indeferimento, no entanto não aceita o fundamento de se tratar de uma construção à extrema, uma vez que os confinantes também têm a construção à extrema.-----A

Vereadora Arqt.^a Cristina Castelo Branco referiu que é uma questão de mudança de hábitos e, no caso em apreço, de cumprimento do regulamento. O requerente podia ter construído o mesmo anexo junto à habitação existente.-----

-----A Câmara após análise apresentada, deliberou por maioria com o voto contra da Vereadora Dra. Rita Sammer, confirmar o Despacho da Vereadora do Sector datado de 31/03/2006, através do qual foi indeferido o pedido a que se refere o processo em título, com base no artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, nos termos da alínea a) do n.º 1.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 4897/94 – SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DA FREIRIA,

S.A – AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO AVÍCOLA – QUINTA DA LAPA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os serviços técnicos informam que a Câmara em sua reunião de 27/12/2005, deliberou emitir a declaração de não inconveniência de implantação da ampliação do pavilhão.-----Nesta sequência a Direcção dos Serviços de Veterinária emitiu parecer favorável à pretensão e foi apresentada a licença de descarga de águas residuais emitidas pela CCDRLVT.-----Mais informam que o projecto merece parecer favorável, pelo que propõem o deferimento, por se encontrar de acordo com o constante nas normas legais e regulamentares aplicáveis.-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido em 18/05/2006.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 4892/94 – SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DA FREIRIA – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM PAVILHÃO AVÍCOLA – QUINTA DA LAPA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----A Câmara em sua reunião de 24/01/2006, deliberou emitir a declaração de não inconveniência de implantação das alterações do pavilhão avícola em causa.-----Nessa sequência, a DRARO – Direcção de Serviços de Veterinária, emite parecer favorável à ampliação solicitada.-----Os serviços técnicos informam que o projecto a que se refere o presente pedido de licenciamento merece parecer favorável, pelo que propõem o *deferimento*, com os fundamentos supra referenciados e por se encontrar de acordo com o constante nas normas legais e regulamentares aplicáveis.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido em 03/05/2006.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 557/05 – SOC. AGRÍCOLA QUINTA DA FREIRIA, S.A. – LEGALIZAÇÃO DE CENTRO DE INCUBAÇÃO – QUINTA DA LAPA – FREGUESIA DE A-DOS-

CUNHADOS:-----É proposta a legalização de um pavilhão destinado à incubação dos ovos provenientes dos pavilhões de postura, localizado em espaço florestal.-----

-----Os serviços técnicos informam que o requerente possui vários pavilhões avícolas, cujos licenciamentos se encontram a tramitar nesta autarquia. Em alguns destes processos já constava

como existente o pavilhão que agora se pretende licenciar, com uma área de 1 242.50m².-----Nos termos do número 1 do artigo 37º do Regulamento do PDM, nos Espaço Florestais é possível a instalação de actividades agro-pecuárias, pelo que a construção do pavilhão proposto não apresenta inconveniente.-----

Referem, no entanto que nos termos da Portaria 206/96 de 7 de Julho a aprovação de uma exploração avícola ou ampliação da própria estrutura não depende só da Autarquia, mas também da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.-----Dão nota da tramitação do licenciamento de um aviário.-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, tal como os serviços técnicos propõe que a Câmara indefira o presente pedido de licenciamento, podendo no entanto emitir a Declaração de Não Inconveniência de Implantação, visto não existir em termos técnicos obstáculos a esta exploração avícola.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, uma vez que nos termos da Portaria 206/96 de 07/07, a aprovação de uma exploração avícola ou ampliação da própria estrutura não depende só da Autarquia, mas também da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.-----Mais foi deliberado emitir declaração de não inconveniência de implantação da exploração avícola em causa.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO Nº 3 DO ARTº 65º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL

REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pela Vereadora Arqt.^a Cristina Castelo Branco, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 16/05 a 29/05/2006, no total de 79 despachos em processos de obras e requerimentos.-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

INTERVENÇÕES

MUNÍCIPES:-----

-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme edital n.º 141/2005, de 26/10,

o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes presentes na sala, sobre os assuntos que a seguir se mencionam:-----

PROCESSO DE OBRAS OP 53/06 – CARLOS & MARQUES – COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LDA. – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR – CONDOMÍNIO HABITACIONAL – 5 FRACÇÕES – CASAL DO MONTE GUILHÃO – CASALINHOS DE ALFAIATA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

O representante desta empresa, solicitou a urgente apreciação do processo em título o qual, segundo informação que lhe foi dada verbalmente, deveria constar da agenda da presente reunião.-----O Sr. Presidente informou que de facto o processo mereceu despacho para a reunião, no entanto verificou-se que o mesmo carecia de informação técnica mais detalhada, pelo que será agendado para a próxima reunião do Executivo.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 29/01 – URBIVIEGAS – CONSTRUÇÕES E TURISMO, LDA. – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 5/05 – MALHADINHAS – RUA DO BREJO-----

CAMPELOS:-----O representante da empresa em título, questionou a Câmara quanto à eventual deliberação que recaiu sobre o processo, uma vez que tem conhecimento que os membros do Executivo se deslocaram ao local a fim de tomarem uma decisão.-----A Vereadora Arqtª Cristina Castelo Branco prestou a informação solicitada, e esclareceu o munícipe que em breve será notificado da decisão da Câmara.-----O munícipe mostrou-se disponível para elucidar os técnicos da autarquia, no que se mostrar necessário.-----

----- A C â m a r a t o m o u conhecimento.-----

DESLOCAÇÃO A ESPANHA EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO - RATIFICAÇÃO:-----

-----Informação nº 271, de 29 de Maio de 2006, na qual é solicitada autorização para a deslocação dos funcionários Rui Brás e Rui Penetra a Barcelona, a uma Feira de Eventos de Rua, em representação do Município, que decorrerá entre 5 e 8 de Junho.-----A Câmara deliberou nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o despacho do signatário datado de 29/05/2006, através do qual autorizou a deslocação dos funcionários Dr. Rui Jorge Nunes Brás e Dr. Rui Pedro Penetra Luz a Barcelona, (Espanha), a uma Feira de Eventos de Rua, em

representação do Município, com partida prevista para o dia 05/06/2006, pelas 9.00h e chegada no dia 08/06/2006, pelas 13.00 horas, considerando a viagem oficial para todos os efeitos legais, nomeadamente ajudas de custo, seguro, e realização da despesa no valor de € 896,60.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitadas a “Processo de Obras OP 397/2005 – Jorge Alexandre Vieira Martinho - Legalização de um Telheiro – Rua de S. Miguel 43 – Ribeira de Pedrulhos - Freguesia de Santa Maria”.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 12,10 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, ao abrigo do Despacho n.º 18883, de 25 de Outubro de 2005.-----
